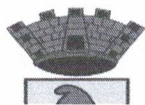


Comuna



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA



LEI Nº 4.777, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento “Semana Farroupilha do CTG Sentinela do Forte”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento “Semana Farroupilha do CTG Sentinela do Forte”.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

SEMANA FARROUPILHA DO CTG SENTINELA DO FORTE

Data: De 13 a 20 de setembro de 2025.

Local: CTG Sentinela do Forte.

Promoção: CTG Sentinela do Forte.

Contato: (55) 99639-1025.

E-mail: lucas.marques.geo94@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de maio de 2025.

AFIXADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 22/05/25

Matr: 479119-3


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico